

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 023.033/2015-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Leocádio Olímpio Rodrigues	24/6/2015	2645/2015-TCU-2ª Câmara

2. Informo, por oportuno, que a notificação referente ao Acórdão condenatório ocorreu por meio de Edital. Isso porque, na fase de citação, foi utilizado o endereço constante da base de dados da Receita Federal, não havendo sucesso, tendo retornado com a informação “não procurado” e sendo necessária, já naquela fase, a notificação por edital, pelo que se repetiu o meio editalício na comunicação do Acórdão condenatório, e ainda porque não fora localizado nenhum outro endereço do responsável.

Secex-MA, em 17 de setembro de 2015

(Assinado eletronicamente)

Hugo Leonardo Menezes de Carvalho
AUFC Matrícula 7708-9

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 10/2015).